

JAIME ESTAY R.\*

## **A ALCA DEPOIS DE MIAMI: A CONQUISTA CONTINUA**

NO PRESENTE TEXTO recontaremos o desenvolvimento recente das negociações para a criação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), apontando para duas direções: de um lado, identificaremos e revisaremos brevemente as principais dificuldades que debilitaram o processo de negociação, as mesmas que adquiriram sua expressão mais clara na oitava Reunião Ministerial, realizada em Miami em novembro de 2003, na qual ficou explícito que a ALCA dificilmente se concretizará com os conteúdos e nas datas previstas; por outro lado, argumentaremos que, apesar dessas dificuldades, o projeto estadunidense continua de pé, avançando por diferentes vias, e junto com ele também avançam os demais componentes da estratégia global que o governo estadunidense vem aplicando no hemisfério.

### **AS DIFICULDADES DO PROCESSO ALCA**

Após um longo período no qual, do lado latino-americano e caribenho, a proposta do governo estadunidense parecia avançar sem maiores contratempos – e no qual as principais dificuldades, por fim parcialmente superadas, procede-

---

\* Professor-pesquisador da Faculdade de Economia da Universidade Autónoma de Puebla e coordenador da Rede de Estudos da Economia Mundial <<http://www.redem.buap.mx>>.

ram da recusa do Congresso dos Estados Unidos em outorgar a “autoridade de promoção comercial”–, há alguns anos têm vindo à tona diferenças de certa importância no interior do processo de negociação da ALCA. Em todas as recentes reuniões ministeriais do Comitê de Negociações Comerciais (particularmente em São Salvador e em Porto Espanha) e dos distintos grupos de negociação, foram se reiterando e acentuando os desacordos relativamente a pontos-chave, que nos sucessivos rascunhos da ALCA ou não estavam incluídos ou estavam “entre parênteses”, ficando claro que na etapa final das negociações (correspondente ao ano de 2004) esses desacordos subsistiriam, e que com base nos conteúdos retratados nos rascunhos não seria possível chegar a textos “passados a limpo”.

Assim, do lado dos governos da região, o otimismo e a passividade que inicialmente os caracterizaram deram lugar a uma maior diversidade de posições e, em vários casos, a uma atitude de crescente resistência e cautela diante do projeto estadunidense. Em tal mudança influiu tanto o próprio desenvolvimento das negociações e das divergências que dele resultaram, como outros fatores, dentre os quais interessa mencionar dois.

- Por um lado, as mudanças de governo na Venezuela, Brasil e Argentina trouxeram consigo um endurecimento nas posições oficiais desses países com respeito à ALCA, incluindo maiores níveis de questionamento dos princípios gerais que sustentam sua criação, os graus em que tal criação responde unilateralmente aos interesses e necessidades estadunidenses e os impactos que seu funcionamento causaria não só sobre distintos setores sociais, indústrias e regiões, como também sobre as capacidades estatais de regulação do funcionamento econômico interno.

- Por outro lado, os governos viram-se pressionados pelos crescentes níveis de questionamento que a ALCA veio gerando nas sociedades da região, o qual abarca um leque que vai desde setores empresariais preocupados com as conseqüências que advirão da competição com as transnacionais estadunidenses, até diferentes grupos sociais que avaliam negativamente o tipo de relações que, através da ALCA, se tentam impor no âmbito hemisférico, e a notória passividade com que o projeto estadunidense foi sendo incorporado pelos governos. Tudo isso se expressou em crescentes demonstrações de inconformidade dos mais diversos setores em relação ao eventual funcionamento da Área, dando lugar, além disso, a diferentes análises críticas sobre o processo de negociação, acompanhadas em alguns casos por propostas alternativas sobre o tipo de relação hemisférica que se deveria promover, a partir da perspectiva dos interesses não mais dos grandes capitais do hemisfério, e sim da imensa maioria dos habitantes dos países envolvidos.

No interior do processo de negociação, os principais pontos de desacordo situaram-se nos temas da agricultura, investimentos, políticas de concorrência, compras governamentais e propriedade intelectual, que, não por acaso, são também os temas em torno dos quais se produziram os maiores conflitos no interior da Organização Mundial do Comércio (OMC). De maneira muito breve, mencionaremos aquilo que foi objeto de desacordo no processo ALCA.

- No tema da agricultura, o principal ponto de conflito refere-se aos elevados subsídios que os produtores estadunidenses recebem de seu governo, e que na prática não só impossibilitam os agricultores do resto do hemisfério de competir nesse mercado, como, além disso, ameaçam levá-los à ruína por não poderem competir em seu próprio mercado interno com as exportações subsidiadas provenientes daquele país.

A esse respeito, no processo de negociação foram se configurando duas posições: de um lado, diferentes países latino-americanos, e sobretudo o MERCOSUL, propondo a inclusão na ALCA de compromissos para a diminuição de subsídios agrícolas; do outro lado, os Estados Unidos propondo não avançar no tema enquanto este não for resolvido no âmbito da OMC, com o argumento de que não podem diminuir a ajuda a seus produtores agrícolas sem ter a segurança de que os outros países desenvolvidos, especialmente os europeus, farão o mesmo.

Com tudo isso, na negociação da ALCA se reproduz o que ocorreu no nível multilateral, onde os subsídios agrícolas transformaram-se no principal ponto de conflito entre os países desenvolvidos e atrasados, provocando de maneira direta o fracasso da reunião ministerial da OMC em Cancun. Tanto no âmbito multilateral como na ALCA, os componentes básicos do conflito são os mesmos: altos subsídios nos países desenvolvidos, abertura indiscriminada do setor agrícola nos países atrasados, reclamações infrutíferas dos governos destes países pela permanência de subsídios no Norte e pela pauperização progressiva dos setores camponeses dos países do Sul, acompanhada por uma crescente dependência alimentar<sup>1</sup>.

- Quanto aos temas dos investimentos, compras governamentais e políticas de concorrência, ocorre o contrário do que com os subsídios agrícolas; nesses temas são os Estados Unidos que exigem a inclusão e o estabelecimento de compromissos ambiciosos, enquanto outros países se propõem a

---

1 Elementos semelhantes encontram-se presentes no interior do Tratado de Livre Comércio da América do Norte (TLCAN), no qual o ocorrido com a agricultura mexicana constituiu-se num exemplo palpável dos efeitos devastadores que pode implicar a concorrência com produtos subsidiados.

não assumir tais níveis de obrigação no nível hemisférico, à espera de que sua negociação se resolva ou não no interior da OMC, onde os países desenvolvidos vêm insistindo que sejam incluídos na agenda de negociação, como parte dos chamados “Temas de Cingapura”.

A resistência em incluir na ALCA os três temas assinalados acima é, além disso, acompanhada de diferentes tipos de prevenções referentes a cada um deles:

1. Em relação ao tema dos investimentos, as preocupações centram-se no alto nível de facilidades oferecidas aos grandes capitais –e de obrigações por parte dos estados receptores– que se pretende retratar no capítulo correspondente, conteúdos que correspondem plenamente tanto ao que foi estabelecido no Tratado de Livre Comércio da América do Norte (TLCAN), como ao que se tentou incorporar no até agora frustrado Acordo Multilateral de Investimentos.
2. Com respeito às compras governamentais, as preocupações estão centradas na violenta redução das margens de autonomia e de manobra da política econômica –e, em particular, das políticas de gasto público– que a aplicação do capítulo acarretaria; na primeira versão que veio a público, o objetivo proposto era “criar, manter e aprofundar um único e amplo mercado de compras públicas entre as Partes”, o que implicaria avançar, na ALCA, muito além dos compromissos de “transparência” de tais compras que os países desenvolvidos pretendem incorporar na OMC.
3. No que se refere às políticas de concorrência, o capítulo correspondente também implica uma redução muito forte das capacidades estatais, por dois caminhos: de um lado, a homogeneização das diferentes legislações nacionais sobre o tema, através de um conjunto de princípios e normas comuns para todo o hemisfério; de outro lado, impelindo as empresas públicas a um funcionamento exclusivamente guiado por critérios mercantis, reduzindo ao mínimo a possibilidade de monopólios públicos –independentemente de sua necessidade e pertinência– e colocando tais empresas em concorrência direta com o capital privado.
4. Quanto aos direitos de propriedade intelectual, mais do que preocupações o que há são múltiplas evidências do prejuízo que a inclusão de tal tema na OMC –o chamado Acordo sobre Aspectos da Propriedade Intelectual Relacionada com o Comércio (TRIPs, na sua sigla em inglês)– trouxe para os países atrasados, e a certeza de que esse prejuízo ver-se-á multiplicado com a aplicação da ALCA pelo menos por três vias: os pagamentos pelo uso de tecnologias geradas nos países desenvolvidos (neste caso, Estados Unidos);

as dificuldades para aplicar exceções a esses pagamentos, mesmo quando elas sejam formalmente contempladas (como veio ocorrendo na OMC com a produção dos medicamentos genéricos por motivos de saúde pública); e o patenteamento por parte das empresas transnacionais dos recursos biológicos, assim como dos saberes, processos e produtos tradicionais de nossos países.

Com o processo de negociação arrastando esse conjunto de desacordos, nos meses anteriores à Reunião Ministerial de Miami, os Estados Unidos desenvolveram um intenso conluio para impor, na etapa final de criação da ALCA, os conteúdos e níveis de compromisso que são de seu interesse. Não o conseguindo, chegou-se em tal reunião a um acordo de caráter geral, que indicava a exclusão de alguns dos pontos conflitantes da negociação hemisférica, reduzindo os compromissos para o conjunto da Área a uma espécie de “mínimo comum” que abarcasse aqueles conteúdos que os 34 países participantes estavam dispostos a aceitar e cuja negociação seria concluída nos períodos originalmente propostos.

Nesse sentido, segundo o ponto cinco da declaração final da reunião, “os Ministros reconhecem que é preciso flexibilidade para levar em conta as necessidades e as sensibilidades de todos os sócios da ALCA”, e no ponto sete se acrescenta que “os Ministros reconhecem que os países podem assumir diferentes níveis de compromissos. Procuraremos desenvolver um conjunto comum e equilibrado de direitos e de obrigações que sejam aplicados a todos os países”. Do mesmo modo, no ponto dez se estabelece que “instruímos o Comitê de Negociações Comerciais (CNC) a desenvolver um conjunto equilibrado e comum de direitos e obrigações que sejam aplicáveis a todos os países”<sup>2</sup>.

Tudo isso, que foi apresentado pela imprensa como uma “ALCA light”, deixa claramente em evidência as dificuldades que o governo estadunidense está encontrando para impor seus interesse e estratégias econômicas no nível hemisférico, assim como as possibilidades de construção de alternativas que se oponham a esses desígnios. Por conseguinte, o critério de “mínimo comum” definido em Miami bem pode ser considerado como um primeiro revés significativo no projeto ALCA.

Contudo, seria profundamente equivocado, e ao mesmo tempo ingênuo, supor que com o ocorrido em Miami a ALCA foi mortalmente ferida, ou que deixou de ser perigosa.

---

2 Outro componente relevante da declaração ministerial é seu ponto quatro, segundo o qual “Os compromissos que os países adquiram na ALCA deverão ser compatíveis com as doutrinas da soberania dos Estados e dos respectivos textos constitucionais”, já que é a primeira oportunidade – nas oito declarações ministeriais emitidas desde 1995 – em que se “lembra” a soberania e em que se menciona que a ALCA deve estar sujeita às constituições nacionais.

**AS INCERTEZAS E OS PERIGOS**

Apesar dos problemas que ficaram explícitos em Miami, a estratégia estadunidense para a América Latina está longe de sofrer modificações importantes, e isto é válido no terreno das relações econômicas e nos demais âmbitos nos quais se desenvolve tal estratégia, assim como nos fins mais globais aos quais responde.

No que diz respeito às negociações da ALCA, ainda estão pendentes os significados precisos que terá o “mínimo comum” definido em Miami e, por conseguinte, não se sabe quais dos pontos conflitantes efetivamente ficarão fora desse nível de negociação; ao que se acrescenta que também em Miami se acordou a criação de um segundo nível (o segundo “andar”) nas negociações da ALCA, que no ponto sete da declaração final dessa reunião ficou colocado nos seguintes termos:

[A]s negociações deveriam permitir que os países que assim decidirem, dentro da ALCA, possam acordar benefícios e obrigações adicionais. Uma possível linha de ação poderia ser que estes países levem a cabo negociações multilaterais dentro da ALCA, para definir as obrigações em cada área respectiva (Oitava Reunião de Ministros do Comércio do Hemisfério, 2003).

Por conseguinte, aqueles conteúdos que o governo estadunidense não conseguir incorporar no primeiro nível, certamente reaparecerão com força redobrada nas negociações “multilaterais” (tal como estiveram presentes no TLCAN, no Tratado Estados Unidos-Chile e no Tratado com a América Central) com o qual, se tiver êxito, terá alcançado três objetivos: aparecer no atual período eleitoral tendo conseguido avançar na “ALCA básica” nos tempos previstos, isolar aqueles governos que mostraram maiores reticências ao projeto estadunidense, e impor aos demais governos, com maior facilidade que antes –agora sem o “estorvo” de posições dissidentes–, a totalidade dos conteúdos de seu projeto original.

A tudo que foi dito anteriormente caberia acrescentar também que, tanto antes como depois dos acordos feitos em Miami, continuam presentes no processo ALCA pelo menos duas grandes deficiências, que estão muito longe de ser reconhecidas e enfrentadas enquanto tais.

1. Uma refere-se ao Trato Especial e Diferenciado (TED). Supõe-se que na ALCA o compromisso de atentar às diferenças nos níveis de desenvolvimento e tamanho das economias é contemplado através do Comitê de Economias Menores, e para esse fim criou-se o Programa de Cooperação Hemisférica, mas o certo é que do lado estadunidense há uma evidente falta de disposição para tratar seriamente o tema (reproduzindo-se nesse

sentido o que ocorreu com o México no TLCAN), e isso apesar das enormes disparidades que estão presentes entre os países da ALCA.

Embora da parte de vários países latino-americanos, e sobretudo caribenhos, tenha havido uma permanente reclamação para que se incluam na ALCA considerações especiais para as “economias menores”, e isso se reflete numa boa quantidade de parágrafos do rascunho para os quais, no entanto, não há acordo, o certo é que até esta data o TED para elas limitou-se unicamente a três tipos de compromissos que se revelam completamente marginais diante da magnitude das desigualdades: “assistência técnica” para que as “economias menores” estejam em condições de participar na negociação; abertura mais rápida de mercados para a entrada de mercadorias provenientes delas; e a aceitação de que tais economias demorem um pouco para abrir seus mercados internos.

2. A outra grande deficiência situa-se não no interior do processo de negociação, mas nas relações –ou melhor, na falta delas– entre aqueles que participam de tal processo e o resto das sociedades do hemisfério. Nesse sentido, e apesar das reiteradas solitudes e exigências que foram feitas aos governos, as negociações da ALCA continuam se caracterizando por uma notória falta de informação pública. Embora existam múltiplas referências à “transferência” nos diferentes documentos oficiais da ALCA (45 referências na segunda versão dos rascunhos, 39 referências nos textos e anexos das sete primeiras declarações ministeriais, etc.), o certo é que a única preocupação real a esse respeito procura assegurar que os governos se comprometam a entregar toda a informação necessária para que os capitais dos países sócios possam tomar as melhores decisões comerciais e de investimento.

O outro e mais importante âmbito da “transparência”, aquele que deveria implicar uma informação pública cuja oportunidade e suficiência permitisse que as populações do hemisfério estivessem cientes das –e participassem nas– decisões que as afetarão por várias gerações, está notoriamente ausente das preocupações governamentais<sup>3</sup> e reflete claramente o propósito de negociar e pôr em andamento a ALCA praticamente de costas volta-

---

3 A esse respeito, dois exemplos: insistiu-se inúmeras vezes na demonstração de transparência dada pela “desclassificação” dos rascunhos da negociação, mas essa desclassificação não incluiu informação alguma acerca das posições negociadoras nacionais, com o que tais posições continuam sendo um segredo cuidadosamente guardado; apesar de os governos terem iniciado a entrega de suas ofertas de liberalização comercial desde 15 de fevereiro de 2003, até a presente data não há nenhuma informação pública sobre o conteúdo de tais ofertas, nem há sinais de que essa informação será dada a conhecer.

das para as sociedades que supostamente estão sendo representadas pelas equipes negociadoras. Com isso, à inconformidade pelos conteúdos que se conhecem da negociação soma-se a exigência não atendida de uma verdadeira transparência no processo ALCA, tudo isso gerando as condições que impeliram a uma rejeição cada vez maior do projeto estadunidense.

Do lado de fora das negociações da ALCA e do âmbito econômico das relações hemisféricas há ainda menos razões para supor que poderia estar se produzindo alguma redefinição nas estratégias do governo dos Estados Unidos para a América Latina e para o Caribe. Muito pelo contrário, o que sobram são evidências da persistência estadunidense em impor a todos os níveis suas prioridades e interesses geoestratégicos, tentando impor sua agenda não só na esfera econômica como também no plano político-militar.

Em termos gerais, as tentativas foram encaminhadas no sentido de aplicar no nível hemisférico os princípios que animam a estratégia global de posicionamento político-militar dos Estados Unidos, os quais são claramente apresentados no documento *The National Security Strategy of the United States of America* (Estratégia de Segurança Nacional dos Estados Unidos), de setembro de 2002 (Governo dos Estados Unidos, 2002). Nesse documento são identificados como principais inimigos os “Estados falidos” (“os Estados Unidos se vêem agora ameaçados não tanto pelos Estados conquistadores, como pelos Estados falidos. Somos ameaçados menos pelas frotas e pelos exércitos do que pelas tecnologias catastróficas nas mãos de alguns ressentidos”), reafirma-se a decisão de atuar unilateralmente (“não teremos dúvida de atuar sozinhos, caso necessário, para exercer nosso legítimo direito à defesa própria”<sup>4</sup>) e torna-se infinitamente elástico o conceito de “defesa própria”, de tal maneira que é utilizado para amparar inclusive ações contra perigos que em algum momento do futuro poderiam chegar a se concretizar, tal como se observa nos seguintes parágrafos do documento:

Cooperamos com outros países para denegar, conter e restringir os esforços de nossos inimigos para adquirir tecnologias perigosas. E, como uma questão de sentido comum e de autodefesa, os Estados Unidos atuarão contra essas ameaças em surgimento, antes que estas terminem de se formar (Governo dos EE.UU., 2002).

Considerando as metas dos Estados à margem da lei e dos terroristas, os Estados Unidos já não podem depender exclusivamente de uma posição de reação, como fizemos no passado. A incapacidade de frear um atacante potencial, a iminência

---

4 Mais recentemente, em janeiro de 2004, o presidente Bush reiterou o mesmo em seu Informe ao Congresso, ao afirmar que “os Estados Unidos nunca pedirão permissão para defender a segurança de nosso país” (Bush, 2004).

das ameaças de hoje e a magnitude do dano potencial que poderiam causar as armas preferidas por nossos adversários não permitem tal opção. Não podemos deixar que nossos inimigos dêem o primeiro golpe (Governo dos EE.UU., 2002).

Quanto maior for a ameaça, maior é o risco da inação e mais imperiosa a razão para tomar medidas preventivas para nos defendermos, ainda que subsista incerteza quanto ao momento e ao lugar do ataque do inimigo. Para impedir ou evitar tais atos hostis de nossos adversários, os Estados Unidos atuarão preventivamente, se necessário (Governo dos EE.UU., 2002).

Com esse tipo de “princípios”, os Estados Unidos dirigiram seus esforços para o desenvolvimento no hemisfério de uma mais ampla e sólida estrutura de “segurança e defesa”, para o que veio ampliando sua presença militar na América Latina, aumentando o número de bases (El Salvador, Equador, Aruba, Curaçao), canalizando vultosos recursos para o Plano Colômbia e incentivando a integração militar com os exércitos da região; paralelamente, promoveu –sobretudo através da Organização dos Estados Americanos (OEA)– a colocação do tema da segurança num lugar prioritário da agenda regional, introduzindo-o, por exemplo, nos acordos das quatro Reuniões de Cúpula realizadas desde 1994 (ver o Anexo) e pressionando por diferentes vias a modificação dos acordos e instituições até agora existentes nessa direção, assim como a criação de novas instâncias.

Nesse sentido, uma enumeração mínima incluiria o seguinte:

- As tentativas de aumentar as funções da Junta Interamericana de Defesa (JID) e do Colégio Interamericano de Defesa (CID), objetivo no qual os Estados Unidos vêm insistindo pelo menos desde a reunião de Williamsburg, Virgínia, convocada pelo Pentágono em julho de 1995, e que também esteve presente na Conferência Especial de Segurança, em outubro de 2003, realizada no México.

A esse respeito, o Grupo de Trabalho sobre Temas de Defesa e Segurança e sobre as Instituições do Sistema Interamericano relacionadas com a Segurança, da Comissão de Segurança Hemisférica da OEA veio trabalhando em uma proposta de mudanças nas instituições hemisféricas relacionadas com a segurança, e em março de 2003 apresentou um rascunho no qual propõe modificar a estrutura da JID e do CID “para que possam colocar à maior disposição da OEA e dos Estados membros a competência técnica, consultiva e educativa em matéria de defesa e segurança”, recomendando a criação de “uma nova entidade de defesa e segurança” cuja missão seria:

Assessorar a Organização dos Estados Americanos sobre assuntos relacionados com a defesa e a segurança, promover a cooperação dentro do Sistema Interame-

ricano e desenvolver atividades acadêmicas com o propósito de contribuir para a prevenção e redução das ameaças à paz e à segurança no Hemisfério (Grupo de Trabalho sobre Temas de Defesa e Segurança e sobre as Instituições do Sistema Interamericano relacionadas com a Segurança, Comissão de Segurança Hemisférica do Conselho Permanente da OEA, 2003).

- A crescente importância atribuída ao Comitê Interamericano Contra o Terrorismo (CICTE), que, embora tenha sido criado em 1999, a partir de setembro de 2001 reforçou suas atividades. Segundo o estatuto desse Comitê, aprovado no momento de sua criação, entre suas funções está a de:

Prestar assistência aos Estados Membros que assim o solicitem, com os objetivos de prevenir, combater e eliminar o terrorismo, fomentando, em conformidade com a legislação interna dos Estados Membros, o intercâmbio de experiências e de informação sobre as atividades de pessoas, grupos, organizações e movimentos vinculados a atos terroristas, assim como em relação aos métodos, fontes de financiamento, entidades das quais recebam proteção ou apoio, de forma direta ou indireta, e sua eventual vinculação na comissão de outros delitos (OEA, 1999).

E nesse mesmo estatuto, no primeiro lugar da lista de atividades a serem desenvolvidas pelo CICTE, propõe-se:

Criar uma rede interamericana de recopilación e transmissão de dados através das autoridades nacionais competentes, orientada para a troca de informações e de experiências sobre as atividades de pessoas, grupos, organizações e movimentos vinculados a atos terroristas, assim como em relação aos métodos, fontes de financiamento, entidades das quais recebam proteção ou apoio, de forma direta ou indireta, e sua eventual vinculação na comissão de outros delitos, incluindo a criação de um banco de dados interamericano sobre questões de terrorismo, que estará à disposição dos Estados Membros (OEA, 1999).

- A Convenção Interamericana contra o Terrorismo, adotada em 3 de junho de 2002 e atualmente à espera de ser ratificada, a qual “tem como objetivo prevenir, aplicar sanções e eliminar o terrorismo”, e cujos conteúdos podem ser depreendidos dos subtítulos de alguns de seus artigos: “Medidas para prevenir, combater e erradicar o financiamento do terrorismo no âmbito fronteiriço”, “Embargo e perda de fundos e outros bens”, “Cooperação no âmbito fronteiriço”, “Cooperação entre autoridades competentes para a aplicação da lei”, “Assistência jurídica mútua”, “Translado de pessoas sob custódia”, “Inaplicabilidade da exceção por delito político”, “Denegação da condição de refugiado”, “Denegação de asilo” (OEA, 2002).

- Num âmbito geográfico mais reduzido, encontra-se a referência à “tríplice fronteira”, sobre a qual o governo estadunidense veio lançando acusações,

primeiro de terrorismo e depois de financiamento do terrorismo. A esse respeito, constituiu-se o Grupo 3 + 1 sobre Segurança na Tríplice Fronteira, formada pela Argentina, Brasil, Paraguai e Estados Unidos, o qual, ao se reunir em 3 de dezembro de 2003, emitiu um comunicado manifestando que tal reunião foi:

[P]ara discutir e analisar ações preventivas contra o terrorismo, assim como para a capacitação, o fortalecimento de instituições financeiras, a legislação de lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e do tráfico de armas e de drogas, o controle fronteiriço, a cooperação no intercâmbio de informação e a aplicação de leis nesta matéria (Grupo 3 + 1 sobre Segurança na Tríplice Fronteira, 2003).

Por conseguinte, parece claro que a estratégia hemisférica global do governo dos Estados Unidos continuou avançando em seus diferentes componentes, e em particular no que se refere à “segurança”, e que a sujeição das economias da América Latina e do Caribe ao domínio das corporações estadunidenses continua sendo um elemento central dessa estratégia, em direção à qual continuarão sendo orientados os esforços daquele governo, para além das dificuldades transitórias encontradas no processo da ALCA.

HEGEMONIAS E EMANCIPAÇÕES

ANEXO

REFERÊNCIAS À “SEGURANÇA” NOS DOCUMENTOS  
FINAIS DAS CÚPULAS HEMISFÉRICAS

Texto	Nº de referências	Sentido das referências
<b>Cúpula de Miami</b>		
Declaração final	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compromisso de fomentar a segurança</li> </ul>
Plano de ação	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaboração em programas de capacitação para forças de segurança</li> <li>• O narcotráfico põe em perigo a segurança</li> <li>• Ameaça do terrorismo para a segurança</li> </ul>
<b>Cúpula de Santiago</b>		
Declaração final	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Continuar fomentando a segurança com medidas como as indicadas nas declarações anteriores</li> </ul>
Plano de ação	13	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção da segurança</li> <li>• Seção sobre “Fomento da Confiança e da Segurança entre os Estados” (10 menções)</li> <li>• Segurança nos sistemas de transporte</li> <li>• Segurança alimentar</li> </ul>
<b>Cúpula de Quebec</b>		
Declaração final	8	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar a segurança</li> <li>• Necessidade de aumentar a segurança humana</li> <li>• Compromisso de manter a segurança</li> <li>• Adoção de medidas de fomento à segurança</li> <li>• Capacidade militar que corresponda a legítimas necessidades de segurança</li> <li>• Compromisso de combater as ameaças à segurança</li> <li>• Necessidade de aumentar a segurança humana</li> <li>• HIV/Aids como ameaça à segurança</li> </ul>
Plano de ação	24	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seção sobre “Segurança Hemisférica” (19 menções)</li> <li>• Normas de segurança nos serviços de transporte, com aplicação de padrões internacionais</li> <li>• Segurança nos embarques de material radiativo</li> <li>• Implementação da Declaração da Bahia sobre Segurança Química</li> <li>• Revisão de práticas de saúde e produtos medicinais alternativos à luz da segurança pública</li> <li>• O HIV/Aids como uma ameaça à segurança</li> </ul>
<b>Cúpula de Monterrey</b>		
Declaração final	7	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aparição de novas ameaças à segurança</li> <li>• Ameaça do HIV/Aids para a segurança</li> <li>• Necessidade de que a agricultura contribua para a segurança alimentar</li> <li>• Contribuição da justiça social e da redução da pobreza à segurança</li> <li>• Aprofundamento da dimensão humana da segurança</li> <li>• Compromisso com a Declaração sobre Segurança nas Américas, que se baseia “no conceito multidimensional da segurança, assim como no princípio de que o fundamento e o propósito da segurança é a proteção dos seres humanos”</li> <li>• “O terrorismo, assim como a proliferação de armas de destruição massiva, constituem graves ameaças à segurança internacional”</li> </ul>

**BIBLIOGRAFIA**

- Bush, George 2004 *Informe sobre o Estado da União*, 21 de janeiro de 2003.
- Governo dos Estados Unidos 2002 *The National Security Strategy of the United States of America* (Washington) 17 de setembro. Disponível em <http://www.whitehouse.gov/nsc/nss.html>.
- Grupo 3 + 1 sobre Segurança na Tríplice Fronteira 2003 *Comunicado do Grupo 3 + 1*, 3 de dezembro. Disponível em <http://www.cicte.oas.org/Docs/Comunicado20del20Grupo203.doc>.
- Grupo de Trabalho sobre Temas de Defesa e Segurança e sobre as Instituições do Sistema Interamericano relacionadas com a Segurança, Comissão de Segurança Hemisférica do Conselho Permanente da OEA 2003. Rascunho de um estudo preparatório e de recomendações sobre a modernização e as mudanças necessárias para colocar à disposição da OEA a competência técnica, consultiva e educativa em matéria de defesa e segurança, para prestar apoio ao exame contínuo das instituições do sistema interamericano relacionadas com a segurança do hemisfério (OEA) 12 de março. Disponível em [http://scm.oas.org/doc\\_public/SPANISH/HIST\\_04/CP12290S08.DOC](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_04/CP12290S08.DOC).
- Oitava Reunião de Ministros do Comércio do Hemisfério 2003 *Declaração Ministerial de Miami* (Miami) 23 de novembro.
- OEA 2002 Convenção Interamericana contra o Terrorismo (adotada em 3 de junho de 2002). Disponível em <http://www.oas.org/juridico/spanish/tratados/a-66.htm>.
- Organização dos Estados Americanos 1999 Cooperação hemisférica para prevenir, combater e eliminar o terrorismo (aprovada na primeira sessão plenária celebrada no 7 de junho de 1999). Disponível em <http://www.oas.org/juridico/spanish/ag-res96/Res-1399.htm>.

